

Processo nº 23819.003384/2023-06

Termo Aditivo - SEI 51182656 SEI 23819.003384/2023-06 / pg. 1

7	3557	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA no Elevador de carga do Suprimentos	mês	12	R\$ 683,17	0%	R\$ 683,17	R\$ 8.198,04	R\$ 8.198,04
8	3557	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA no Elevador monta-carga da Farmácia	mês	12	R\$ 373,22	0%	R\$ 373,22	R\$ 4.478,64	R\$ 4.478,64
9	16898	Fornecimento de peças de reposição para substituições sob demanda. (VALOR FIXO DE R\$ 4.061,32 (SEM CITL), NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA).	mês	12	R\$ 4.734,28	25%	R\$ 5.917,85	R\$ 56.811,36	R\$ 71.014,20
Total								R\$ 96.000,00	R\$ 110.202,84

Valor Total Inicial do Contrato	R\$ 96.000,00
Valor Total do Contrato Após as Alterações	R\$ 110.202,84
Acréscimo (R\$)	R\$ 14.202,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R\$ 110.202,84 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a ser pago de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a 14,79% (quatorze inteiros, setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Plano Interno
155911 / 26443	1002A003NR	339039	234200	OHM5D000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente

João Marcelo Ramalho Alves Superintendente - Ebserh - HUGG-UNIRIO Contratante Vinicius de Lima e Silva Martins Gerente Administrativo - Ebserh - HUGG-UNIRIO Contratante	Marilene Gonçalves Dias Representante - INOVAT ELEVADORES LTDA Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE GONÇALVES DIAS, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 09/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 09/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51182656** e o código CRC **DB3CFC37**.

Referência: Processo nº 23819.003384/2023-06 SEI nº 51182656